
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.092, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 22.382.802,44 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 22.382.802,44 (Vinte e Dois Milhões, Trezentos e Oitenta e Dois Mil, Oitocentos e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
161011233112978311 - SEDUC	01500100102	339046	16.932.632,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	61500000001	459065	2.588.027,15
261010612212978313 - PMPA	01500000001	339019	181.313,26
271011854115272212 - SEMAS	01759000016	339014	300.000,00
271011854215272213 - SEMAS	01759000016	339014	300.000,00
271011854515272210 - SEMAS	01759000016	339014	100.000,00
462021339215128421 - FCP	01501000061	339039	173.312,00
742011236415068472 - UEPA	01659000069	339014	30.833,00
742011236415068472 - UEPA	01659000069	339030	326.983,00
742011236415068472 - UEPA	01659000069	339033	51.484,00
742011236415068472 - UEPA	01659000069	339036	622.850,00
742011236415068472 - UEPA	01659000069	339039	87.932,00
742011236415068472 - UEPA	01659000069	339047	11.421,00
751012060815282277 - SEAF	01500000001	339014	12.500,00
761010824415002263 - SEAC	01500000001	339032	500.000,00
971010312212978338 - SEAP	01500000001	339036	63.515,03
971010342115108283 - SEAP	02712000070	449052	100.000,00
TOTAL			22.382.802,44

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011242215112190 - SEDUC	01500100102	335043	16.932.632,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	41500000001	459065	2.588.027,15
271011854215282239 - SEMAS	01759000016	339014	300.000,00
271011854215282239 - SEMAS	01759000016	339033	400.000,00
462021312212978338 - FCP	01501000061	339039	32.085,00
462021339215128843 - FCP	01501000061	339039	141.227,00
612011030215078288 - Fund. Santa Casa	01659000069	339030	1.131.503,00
751012054115282236 - SEAF	01500000001	339014	2.500,00
751012057315282240 - SEAF	01500000001	339014	5.000,00
751012060815282279 - SEAF	01500000001	339014	5.000,00
901011030215078877 - FES	01500100203	335085	681.313,26
971010312212978338 - SEAP	01500000001	339139	43.072,00
971010312212978338 - SEAP	01500000001	339140	20.443,03
971010342115008228 - SEAP	02712000070	449052	100.000,00
TOTAL			22.382.802,44

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de julho de 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.905, DE 26/07/2024.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.